



**LEI MUNICIPAL N. 904/2015  
DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE  
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO  
MUNICIPAL À CASAI – CASA DE  
APOIO AO ÍNDIO DO MUNICÍPIO DE  
QUERÊNCIA/MT.**

**GILMAR REINOLDO WENTZ**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Querência aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Querência autorizado a doar à **CASAI – CASA DE APOIO AO ÍNDIO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT**, os seguintes bens móveis usados.

**I - QUATRO CAMAS HOSPITALAR SIMPLES.**

**Parágrafo Único.** A doação referida no *caput* do artigo será exclusivamente para uso da Casa de Apoio a Saúde Indígena – CASAI.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal